



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANAÚBA - MG**

Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.889/11

Janaúba, 21 Julho de 2025

CONVOCAÇÃO

Prezado (a) Conselheiro (a)

Eu, **Isabel Cristina Aires Castelo Branco**, na atribuição de presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Janaúba, venho convocar vossa senhoria para participar da reunião ordinária do CMDCA. A reunião será realizada **no dia 23 de Julho (Quarta-feira), às 14:00 horas**, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas – SMPS. Rua J, nº.45 Bairro Isaias Pereira– Janaúba – MG.

A sua presença é imprescindível.

Atenciosamente;



Isabel Cristina Aires Castelo Branco
Presidente do CMDCA

Pauta:

- Balanço das prestações de conta;
- Repasse das informações FIA 24/25.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JANAÚBA - MG

Lei Federal n.º 8069/90 e Lei Municipal n.º 1.889/11

Lista de Presença da reunião ordinária do CMDCA de Janaúba - MG.
Data: 23/07/2025

Pauta:

- Balanço das prestações de conta;
- Repasse das informações FIA 24/25.

Nº.	Conselheiro	Entidade	Titular/Suplente/Convidado	Telefone	Rubrica
01	Isabel Cristina Alves Costello	ASEAP	Titular	(38) 999585955	Isabel Cristina
02	Jandira Regina S. de Jesus	APAE	Titular	(38) 9918206847	Jandira Regina
03	Patricia L. Santos	Guarda Mirim	Suplente	(38) 99200-0111	Patricia L. Santos
04	Enyane Fiane Sousa Miranda	RAFAH	Titular	(38) 993359840	Enyane Fiane
05	Elisandra Souza Santos	S.D.S.P.P.	Titular	38-98801-6683	Elisandra Santos
06	Quersonio Augusto Duarte	S.D.S.P.P.	Convidado	(38) 99952-1563	Quersonio R.
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANAÚBA - MG

Lei Federal n.º 8069/90 e Lei Municipal n.º 1.889 de 11/03/2011

ATA Nº 005/2025. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2025, às 14h00min, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas – SMDSP. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as): Representantes do Governo: Cleidseia Souza Santos, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas. Representantes da Sociedade Civil: Isabel Cristina Aires Castelo Branco, representando a Associação Fraterna Amigos da Paz – ASFAP; Sandra Regina, representando a APAE; Natana S. Santos, representando a Guarda Mirim; e Ellyne Ariane Souza Miranda, representando a entidade RAFAH. Declarada aberta a reunião, a Presidente do CMDCA, Isabel Cristina Aires Castelo Branco, agradeceu a presença de todos(as) e apresentou a pauta do dia, composta pelos seguintes itens: Balanço das prestações de contas; Repasse de informações sobre o FIA 2024/2025. No primeiro ponto da pauta, referente às prestações de contas, a Presidente informou que os documentos foram encaminhados à Comissão de Prestação de Contas, a qual emitiu parecer destacando a importância de as entidades seguirem a sugestão da conselheira Janaina Maria Batista, referente à padronização das prestações de contas. Foi ressaltado que a adoção dessa padronização trará maior clareza e agilidade no processo de análise pelo Conselho. Em seguida, passou-se ao segundo item da pauta, referente ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA 2024/2025. O Secretário Executivo comunicou que os projetos apresentados estão em análise pela Prefeitura, aguardando manifestação dos pareceres jurídico, contábil e social. Na ocasião, o Secretário Executivo também registrou que a decisão deliberada na reunião de 22 de maio de 2025, constante na Ata nº 003/2025, que tratou da constituição da Comissão de Prestação de Contas do Edital FIA 2024, não foi devidamente formalizada em Resolução. Diante disso, o colegiado ratificou a deliberação por meio da Resolução nº 016/2025/CMDCA, que instituiu a referida Comissão, composta pelos seguintes membros: Representantes da Sociedade Civil: Isabel Cristina Aires Castelo Branco e Natana S. Santos. Representantes do Governo: Luciene dos Reis Silva e Gizele Dantas dos Santos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Presidente agradeceu a presença de todos(as) e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Rodrigo de Freitas Castro, secretariei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente.

Rodrigo de Freitas Castro
Secretário Executivo

Isabel Cristina Aires Castelo Branco
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANAÚBA - MG

Lei Federal n.º 8069/90 e Lei Municipal n.º 1.889 de 11/03/2011

RESOLUÇÃO Nº. 016/2025 DO CMDCA

Dispõe sobre a ratificação da decisão tomada na reunião ordinária do CMDCA realizada em 22 de Maio de 2025 instituindo comissão de prestação de contas, edital FIA 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Janaúba, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.889, de 11 de março de 2011, consoante com a Lei Federal nº 8.069/90.

Considerando a deliberação ocorrida na reunião do dia 22 de Maio de 2025, registrada em Ata nº 03/2025, que tratou da constituição de comissão de Prestação de contas correspondente ao Edital Fia 2024.

Resolve:

Art. 1º Fica ratificada a decisão do CMDCA, de constituição de comissão de prestação de contas correspondente ao Edital FIA 2024.

Art. 2º. Instituir Comissão de prestação de contas, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Sociedade Civil:

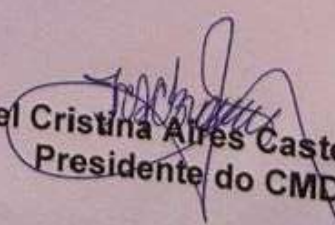
1. Isabel Cristina Aires Castelo Branco; e
2. Natana S. Santos.

II – Representantes do Governo:

1. Luciene dos Reis Silva; e
2. Gizele Dantas dos Santos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 23 de Julho de 2025


Isabel Cristina Aires Castelo Branco
Presidente do CMDCA